

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Declaração de retificação n.º 126/2015**

Por se ter verificado um lapso na redação do Aviso n.º 1002/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, torna-se público que no ponto 23 do referido Aviso onde se lê:

«Circular — Circular Série-A n.º 1386 sobre “Instruções sobre cabimentos, compromissos e pagamentos em atraso”, aprovada em 09.09.2011;

Portaria n.º 749/2000, de 20 de setembro (Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor de Educação POC-Educação);»

deve ler-se:

«Circular Série-A n.º 1368 sobre “Instruções sobre cabimentos, compromissos e pagamentos em atraso”, aprovada em 09.09.2011;

Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro (Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor de Educação POC-Educação).»

29 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

208403056

Despacho n.º 1630/2015**Renovação da Comissão de Serviço do Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria**

No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea *l*) e 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pelos artigos 44.º, n.º 1, alínea *j*) e 93.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de vinte e um de julho de dois mil e oito, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de treze de agosto de dois mil e oito, e pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, conjugados com os artigos 18.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, renovo a nomeação, em regime de comissão de serviço, do Doutor Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, como administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de cinco anos, com efeitos a 27 de outubro de 2014.

Publique-se no *Diário da República*, para os devidos efeitos.

23 de outubro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208408476

Despacho n.º 1631/2015**Renovação da Nomeação de Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria**

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 92.º, n.º 1, alínea *l*) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pelos artigos 44.º, n.º 1, alínea *j*) e n.º 9.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de vinte e um de julho de dois mil e oito, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de treze de agosto de dois mil e oito, conjugados com os artigos 2.º, n.º 6, 18.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, renovo a nomeação do licenciado Pedro Miguel Ramalho Costa, como Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

O licenciado Pedro Miguel Ramalho Costa manterá, em acumulação, não remunerada, as funções de responsável pela Direção de Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico.

Publique-se no *Diário da República*, para os devidos efeitos.

30 de outubro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208408549

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Aviso n.º 1761/2015****Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Segurança e Higiene no Trabalho, para o Serviço de Saúde Ocupacional do Instituto Politécnico de Lisboa.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pelo artigo 2.º a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho de 18.11.2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Segurança e Higiene no Trabalho, para o Gabinete de Saúde Ocupacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2015.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 10763, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 03 de novembro de 2014, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA, atribuição que é conferida ao INA, pela alínea *c*) do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

5 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, devendo-se observar as seguintes prioridades:

1.ª — Trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado;

2.ª — Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e suas Unidades Orgânicas.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2015:

Colaborar na definição da política geral relativa à prevenção de riscos e planejar e implementar o correspondente sistema de gestão;

Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais;

Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção, tanto ao nível do IPL, como de apoio às equipas de prestação de serviços à comunidade;

Coordenar tecnicamente as atividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais da área da segurança e higiene no trabalho;

Participar na organização do trabalho;

Gerir o processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção;

Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção no IPL;

Promover a informação e a formação dos colaboradores e demais intervenientes nos locais de trabalho;

Promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação do IPL, preparando e disponibilizando a necessária informação específica;

Dinamizar processos de consulta e de participação dos colaboradores;

Desenvolver as relações do IPL com os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais.

Competências:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los

8 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

a) Ser detentor de Licenciatura classificada com o Cód. 853 ou 862 das áreas de formação da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

8.3 — Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

9 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência comprovada de mais de 3 anos na função de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho;
- b) Experiência comprovada de 1 ano em instrução de processos de licenciamento e coordenação de Serviços de Saúde Ocupacional;
- c) Experiência em coordenação de segurança em obra;
- d) Experiência em orientação de estágios curriculares de pós-graduação e licenciatura;
- e) Certificado de Aptidão Profissional de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho nível V;
- f) Certificação de aptidão profissional de formação pedagógica inicial de formadores;
- g) Formação Profissional em Sistemas de Gestão e Auditorias de Sistemas Integrados de Qualidade, Ambiente e Segurança.
- h) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- i) Domínio da língua inglesa.

10 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

11.1 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

11.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

11.3 — Os formulários de candidatura devidamente assinados e dados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão;
- d) Os candidatos já titulares de relação jurídica de emprego público, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:

- i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;
- ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou.

12 — Métodos de Seleção eliminatórios de “per si”, de acordo com o previsto no artigo 36.º da LTFP:

12.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação psicológica.

12.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de avaliação de competências.

12.3 — Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatórios constantes do n.º 12.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

12.4 — O terceiro método de seleção será a Entrevista Profissional de Seleção que consistirá em avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado como a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 o júri irá fasear a aplicação dos métodos de seleção da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

12.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- b) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- c) Estrutura e Organização do Ensino Superior em Portugal;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho
- f) Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios

g) Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE)

Enquadramento Específico:

Normas e regulamentações específicas relativas ao tema higiene, saúde e segurança no trabalho

Bibliografia do enquadramento geral:

a) Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro — Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/103/CE, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca.

b) Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro — Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

c) Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro — Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE).

d) Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

e) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições (RJIES);

f) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

g) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio — Estatutos do IPL.

Bibliografia do enquadramento específico:

a) Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro — Assegura a execução da ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.º 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

b) Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro — Proteção contra riscos de exposição a agentes químicos no trabalho. Altera o anexo do Decreto-Lei n.º 290/2001 de 16 de novembro.

c) Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto — Estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado, transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2008/112/CE, do Parlamento e do Conselho, de 16 de dezembro, e transpõe para a Diretiva n.º 2006/121/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro.

d) Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril — Classificação, embalagem, rotulagem e fichas de dados de segurança de preparações perigosas — Alterações.

e) Portaria n.º 1036/98, de 15 de dezembro — Altera a lista dos agentes biológicos classificados para efeitos da prevenção de riscos profissionais, aprovada pela Portaria n.º 405/98, de 11 de julho.

f) Portaria n.º 405/98, de 11 de julho — Aprova, publicando em anexo, a classificação dos agentes biológicos reconhecidamente infecciosos para ser humano, visando a proteção dos trabalhadores a eles expostos.

g) Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril — Estabelece prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos durante o trabalho. Classifica os agentes biológicos conforme o seu nível de risco infeccioso. Define as obrigações da entidade empregadora na prevenção dos riscos de doença causadas pelos agentes biológicos mencionados e prevê as contraordenações para o incumprimento de tais obrigações.

h) A. Ien Glendon; Sharon G. Clarke; Eugene F. McKenna, Human Safety and Risk Management, 2nd edition (2006), Taylor and Francis Group, ISBN 0-8493-3090-4.

i) Miguel S. Manuel de Higiene e Segurança do Trabalho 13 Edição (2014), Porto Editora, ISBN: 978-972-0-01896-0

O Júri solicitou, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, a publicação do aviso de abertura.

12.7 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular — 45 %;
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 25 %.
- c) Entrevista profissional de seleção — 30 %

12.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

12.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica.

12.10 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica;
- d) *E-mail* com recibo de entrega da notificação.

12.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

12.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

12.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final.

12.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Manuel de Almeida Correia, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efetivos: João Carlos Gomes Lobato, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa; Carla Sofia Costa Viegas, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes: Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa; Maria Cilene Baptista Tomaz, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objeto de negociação de acordo com as regras constantes do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

15.1 — Remuneração base de referência — 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03., em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 de fevereiro de 2015. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

208423866

Despacho (extrato) n.º 1632/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.12.2014, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Francisco José Santos Fernandes Carvalho, com a categoria de Professor Adjunto Convocado em regime de tempo parcial 40 % no período de 15.12.2014 a 31.08.2015, para a